



Estado do Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2015. Secretaria de Comunicação Social e Eventos

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

# 527

# D.O.M.

## Em Mangaratiba, parques infantis passam por reforma geral



A prefeitura de Mangaratiba está realizando reformas gerais nos parques infantis do município. Ao total, três parquinhos já foram reformados pela secretaria de Serviço Público e Transporte, que são: na Praça Robert Simões, no Centro de Mangaratiba, na Comunidade de São Sebastião e na Praça do Skate, ambos em Muriqui. Agora está sendo reformado o da Praça Nilo Peçanha, em Itacuruçá.

**PORTARIA Nº206, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora Sra. **ELIZABETH DE ARAUJO BARROS**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO**, Símbolo FGEEE, do PREVI-MANGARATIBA, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 207 DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO**, do Cargo de **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO JURÍDICO**, Símbolo ST, do PREVI MANGARATIBA, a partir desta data.

**PORTARIA Nº 208, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/04.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora Sra. **GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL JURIDICO**, Símbolo FGEEE, do PREVI MANGARATIBA, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

**Deilton Lopes de Oliveira**  
Presidente

**PORTARIA Nº 882 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 298/2015– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **ARMANDO FORTUNA NOGUEIRA, Médico Neurologista**, Matrícula nº. 266, GFS- Classe I, NRV- V. Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 106, incisos I, II, III,IV e § Único da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, com efetiva validade a partir de 26 de maio de 2015, conforme abaixo discriminado:

Vencimento .....	R\$ 2.348,78
Triênio (45%).....	R\$ 1.313,11
FG-E Incorporado.....	R\$ 569,25
<b>T O T A L</b> .....	<b>R\$ 4.231,14</b>

**Fundamentação:**

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 913 de 27/03/2014.
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.
- 3- O FG-E incorporado esta fundamentado no Art. 1º da lei nº 470/2005

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 01 de julho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**  
Prefeito

**Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº. 040/2012 – Pregão Presencial nº 039/2012.**

Partes: **O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA.**

Objeto: **O presente termo aditivo tem como objeto a modificação da Cláusula Segunda, parágrafo segundo, Cláusula Quinta e Cláusula Sexta, presentes no**

**EXECUTIVO**

**Prefeito**  
Ruy Tavares Quintanilha

**Vice-Prefeito**

**Secretário Municipal de Gabinete**  
Marcio Dantas Godinho

**Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda**  
Elias Moraes

**Procuradoria Geral**  
Luiz Felipe Peixoto Freijanes

**Secretário Municipal de Administração**  
Luiz Paulo Silva

**Secretário de Controladoria**  
Hamilton Lemos

**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**  
Pedro Luiz Barbosa

**Secretário Serviços Públicos e Transportes**  
Fabio Santos Fonseca (Interino)

**Secretário Municipal de Fazenda**  
Marcelo Santos Passos

**Secretária Municipal de Finanças**  
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

**Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
Eduardo Ferreira Jordão

**Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca**  
Doralice da Silva Cordeiro

**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**  
Marcelo D' Araujo C. Barbosa

**Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública**  
Vitor de Carvalho Santos

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**  
Delson Jorge Abrahão (interino)

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Sérgio de Abreu Costenplate

**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos**

**Secretaria de Integração Governamental**

**Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**  
Roberto de Castilho Barbosa (Interino)

**Instituto José Miguel Olímpyo Simões**  
Ana Paula Soares Barcellos

**Presidente da Fundação Mário Peixoto**  
Valéria Ribeiro Cabral

**Presidente do Previ Mangaratiba**  
Deilton Lopes de Oliveira

**LEGISLATIVO**

**Presidente**  
Vitor Tenório Santos

**Vice-Presidente**  
Carlos Alberto Ferreira Graçano

**1º Secretário**  
Cecília Ribeiro Cabral

**2º Secretário**  
Alcimar Moreira Carvalho

**Vereadores:**  
Alan Campos da Costa  
Alcimar Moreira Carvalho  
Andre De Mello Costa  
Cecília Ribeiro Cabral  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
José Maria De Pinho  
José Luiz Figueiredo Freijanes  
Marcos Antônio da Silva Santos  
Pedro Bertino Jorge Vaz  
Rodrigo Santos Bondim  
Vitor Tenório Santos

**Contrato nº 040/2012, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2012, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ.**

**Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de junho de 2015.**

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ **1.766.429,02** (Um milhão setecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ **21.197.148,24** (Vinte e um milhões cento e noventa e sete mil e cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária nº:

09.01.015.452.0504.2.050-3.3.90.39.00-100

09.01.015.452.0504.2.050-3.3.90.39.00-110 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 5842/2015

Data da Assinatura: 22 de junho de 2015

#### **Extrato do Termo de Rescisão por Distrato Contratual**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E NELSON ANTONIO DE MELLO.

**Objeto:** Rescisão de **comum acordo** do Contrato nº 025-D/2011, o presente DISTRATO vigorará a partir de 02 de Julho de 2015.

**Fundamentação:** Art. 79, II, § 1º da Lei 8.666/1993 e Art. 472 do Código Civil Brasileiro.

**Processo Administrativo: 10419/2007**

**Data da Assinatura:** 02 de Julho de 2015.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2015**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição dos **MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS CONSTANTES DA REVISTA BRASINDICE** integrante do presente Termo de Referência, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de **DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral e oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves

**PROCESSO Nº 12375/2014 PPSRP: 005/2015**

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Srº **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, o Srº Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, portador do RG: 218942191 - IFP- RJ, CPF 120.832.127-70, doravante designada simplesmente ORGÃO**

**GERENCIADOR** por intermédio da **Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**, e, de outro lado, a empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80, com sede Rua Ribeiro Guimarães, 262 Vila Isabel- Rio de Janeiro, e-mail:distribuidora@hospinova.com.br, telefone (21 ) 2566-3300, neste ato, representada pelo Sr. Fernando Lima Pereira Junior, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, portador de Cédula de Identidade RG nº 074972043, emitido IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.569.567-04 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

1.1. Formalização de Ata de Registro de Preços para Registro de Preços para futura aquisição dos **MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS CONSTANTES DA REVISTA BRASINDICE** integrante do presente Termo de Referência, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de **DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral e oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 005/2015, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 005/2015, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Aquisição dos <b>MEDICAMENTOS, CORRELATOS E DEMAIS ITENS CONSTANTES DA REVISTA BRASINDICE</b> integrante do presente Termo de Referência, são de suma importância para a manutenção dos processos oriundos de <b>DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, PEDIDOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b> e alimentos para situação metabólica especial, para nutrição enteral e oral para pacientes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, internados ou em tratamentos no Hospital Municipal Victor de Souza Breves	01	01	8,00%

3.2 O maior percentual de desconto estimado desta Ata é de 8,00% (oito por cento), considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

3.3 Dá-se a este instrumento o valor total estimado de R\$: 900.000,00 (novecentos mil reais) correspondendo ao prazo constante no item "4.1".

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

4.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a adquirir o produto registrado, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata terá eficácia á partir de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO**

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições da Secretaria Pertinente.

5.2 As requisições deverão ser realizadas, através das Autorizações de Serviço/Fornecimento, conforme disposto neste edital, obedecendo o preconiza o Decreto Municipal nº3293/2014.

5.3 O Fiscal do Contrato deverá ser designado pelo respectivo Gestor do Contrato por meio de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias da celebração do contrato ou ainda instrumento a ser fiscalizado, contendo nome completo, identificação funcional, descrição resumida do objeto deste instrumento, bem como o numero do Processo Administrativo, que originou a contratação, nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal nº3293/2014.

5.4 A não designação do fiscal do contrato, importará na responsabilidade do Secretário da Pasta Gestora.

5.5 O **GESTOR** da respectiva Ata de Registro de preço será a Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil.

5.6 A Gestão da respectiva Ata de Registro de Preços caberá a Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada conforme Decreto Municipal nº3293/2014.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem requisitadas, obedecendo a Clausula Terceira desta Ata, e as condições

determinadas no Termo de Referencia. Já nos casos omissos obdecerão o que dispõe o Art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização objeto registrado, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo Administrativo 12375/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do PMM-RJ:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo PMM-RJ,

sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o PMM-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração: Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo PMM-RJ, quando caracterizado o interesse público.

#### **CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A(s) licitante(s) que vier (em) a ser contratada(s), deverá (ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo Município de Mangaratiba, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o Município de Mangaratiba efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados pró rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) objeto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (um) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com esta

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO**

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o PMM/RJ e o Contratado, serão **OBRIGATORIAMENTE** formalizadas através do instrumento denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro de **MANGARATIBA**, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio

atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

\_\_\_\_\_  
HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade no:

Identidade no:

CPF no:

CPF no:

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2015**

Eu, Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 12375/2014 por Pregão Presencial SRP nº 005/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

<b>P.A.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
12375/2014	HOSPINOVA DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	8,00%

Perfazendo o maior percentual de desconto de 8,00 % ( oito por cento).

Mangaratiba, RJ, em 07 de julho de 2015.

**Mair Araújo Bichara**

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

#### **PORTARIA N.º 869 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3371/13, **RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUCIANE MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 1384, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ENSINO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2015.

**PORTARIA N.º 0870 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **LUCIANE MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 1384, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL INTEGRAL**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 29 de junho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

Prefeito

**PORTARIA N.º 872 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE LIMA MASCARENHAS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 873 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **THAISA PIMENTA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Símbolo CE, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 874 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIA MACHADO MULLER LEAL**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Símbolo CE, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 875 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PRISCILA VASCONCELLOS THIMOTEO SILVA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 876 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **FLAVIO ANTONIO CESARINO NEVES**, para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS TECNOLÓGICOS**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIENCIA TECNOLOGIA, TRABALHO E RENDA**, a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0877 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o(a) Senhor(a) **RAQUEL NUNES TELLES DE SOUZA**, para responder interina e cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 30 de junho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

Prefeito

**PORTARIA N.º 884 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ALBERTO CARRILHO DA SILVA**, para exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DA GARAGEM**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de julho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

Prefeito

**PORTARIA N.º 885 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTES**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 886 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JESSICA CRISTINA DE SOUZA LOPES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 887 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE DE SOUZAPANARO MADDALENA DO PRADO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 887 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **KARINE DE SOUZAPANARO MADDALENA DO PRADO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 888 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ANDRE MACEDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO DE OBRAS**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 889 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SERGIO SANTIAGO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, Símbolo CCAE, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**, com efeito retroativo a partir de 15 de junho de 2015.

**PORTARIA N.º 890 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 891 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **TARSO FERNANDES FERREIRA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 892 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VITOR PEREIRA BORGES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 893 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIZ PIRES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .



**PORTARIA N.º 894 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE CRISTIANO WERNECK VIDAL**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 895 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 734/15,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **MAIR ARAUJO BICHARA**, do Cargo de **SUBSECRETARIO DE SAUDE**, símbolo SS, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 896 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MAIR ARAUJO BICHARA**, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**, Símbolo SEC, a partir de 02 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 897 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2265/15,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **TIAGO APOLINÁRIO DOS SANTOS**, do Cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE GRUPAMENTO DA RONDA ESCOLAR**, símbolo CCAT, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 898 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2313/15,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo de **ASSESSOR DE OPERAÇÕES**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0900 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1043/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO FELIPPE XIMENES**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**, símbolo CCAT, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0899 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELO FERREIRA CRESPO**, matrícula nº 2506, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 901 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **IGOR RAMOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 902 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **COSME MARQUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 903 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SUELI ALVES PINTO RAMOS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 904 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ALESSANDRA ALVES PINTO DA COSTA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL**, Símbolo **CCAT**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 905 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **SUELY MAIA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL**, Símbolo **CCAT**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 906 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS ANTONIO FELIPE XIMENES**, para exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, Símbolo **ST**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir de 02 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 907 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **IGOR TORANAGA DA SILVA E SILVA**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo **CCAG**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 908 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **UANDERSON CUSTODIO RAMALHO**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo **CCAG**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 0909 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2373/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **PAULO HENRIQUE MARQUES**, do Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, símbolo **CCAG**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 910 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3273-A/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARA LUCIA DOS SANTOS CAMILLO BARBOSA**, matrícula nº 1294, da Função Gratificada – Símbolo **FGEG**, de **ASSESSORIA GERENCIAL E CONTROLE INTERNO**, da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, a partir desta data .

**PORTARIA N.º 913 DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **MIRIELEN DOS SANTOS PEREIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL**, Símbolo **CCAT**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de julho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

Prefeito

**PORTARIA N.º 914 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM-0692/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **BARBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula nº 3408, da Função Gratificada – Símbolo **FGAA**, de **ASSESSOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 915 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº ADM0397/15,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **JANAINA FERREIRA POMPEU DE CARVALHO**, matrícula nº 3266, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0916 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **BARBARA DE OLIVEIRA SANTANA NASCIMENTO**, matrícula nº 3408, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0917 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JANAINA FERREIRA POMPEU DE CARVALHO**, matrícula nº 3266, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **CHEFE DA DIVISÃO DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 918 DE 03 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JORGE DO VAZ CARVALHO**, para exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTES PARA OLÍMPICOS**, Símbolo ST, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0921 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o(a) Senhor(a) **ROBERTO CARLOS DE ASSIS MONSORES**, para responder interina e cumulativamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeito

retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de julho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

Prefeito

**PORTARIA N.º 923 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **VANDERLI ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 3361, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**, Símbolo ST, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0924 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2133/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIANA PEREIRA**, do Cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, símbolo CE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 925 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA PEREIRA**, para exercer o Cargo de **SUPERINTENDENTE DE TURISMO**, Símbolo ST, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 926 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **RICARDO BRAGA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 07 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 927 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **PABLO RAMOS PIRES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, a partir de 07 de julho de 2015.

**PORTARIA Nº 0928 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria ADM. nº 694, de 15 de junho de 2015, que nomeou o(a) senhor(a) **PRISCILA VASCONCELOS BRAGA** na Função Gratificada – Símbolo FGESP, de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeito retroativo a partir de 29 de maio de 2015.

**PORTARIA N.º 929 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **ROMEU DE LIMA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 930 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **AGNALDO ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL**, Símbolo CCAT, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 931 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **NIVALDO ANTONIO TOMAZ**, para exercer o Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo CCAG, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, com efeito retroativo a partir de 01 de

julho de 2015.

**PORTARIA N.º 932 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Senhor(a) **RODRIGO GONÇALVES LEIVA**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DE PAVIMENTAÇÃO**, Símbolo CE, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0933 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 032/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANDRE BORGES BANDEIRA**, do Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 0934 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0344/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS MOREIRA DA COSTA**, do Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 0935 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0362/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **PAULO FERNANDO PATROCINIO**, do Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 0936 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 043/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROBERTO GARCIA FULGENCIO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 0937 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0343/14,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROBSON DE SOUZA DANIEL**, do Cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DE OBRAS**, símbolo CCAG, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

**PORTARIA N.º 0938 DE 06 DE JULHO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4171/13,

**RESOLVE:**

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALEXANDER FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CCAE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2015 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de julho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**

**Prefeito**

**PORTARIA Nº 04, DE 01 DE JULHO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PRECEDER UMA ABRANGENTE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E METAS ESTABELECIDAS PARA O 2º SEMESTRE DE 2015.**

Considerando que a Lei Municipal nº 963 de 22 de junho de 2015 estabelece a aprovação do Plano Municipal de Educação e, no at. 4º, atribui a Secretaria Municipal de Educação avaliar de forma articulada com o Conselho Municipal de Educação o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Avaliação do Plano Municipal de

Educação

- Bianca de Araujo Régio
- Claudia Teixeira Souza
- Darquicineia Alves de Oliveira
- Glauciane Amaral Oliveira Pontes
- Mara Lúcia Santiago Cardoso
- Rodrigo Ferraz de Souza
- Suely Rodrigues de Brito da Silva
- Tatiana Santos Pinto

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de julho de 2015.

DELSON JORGE ABRAHÃO

Secretário Municipal de Educação (Interino)

CNPJ 01.776.370/0001-88,

A Direção da Escola Municipal Caetano de Oliveira, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Cecília, 213, Distrito Itacuruçá, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos-Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do ano de 2014.

Fase VIII – 1º semestre de 2014 – 3º turno

Alexandre de Carvalho Silva, Antonio Carlos da Silva, Carlos Felipe Diniz da Cunha, Gustavo Tebalti Moreira, Irene Nunes Corrêa dos Reis, Luiz Claudio da Rosa Benedito, Rayssa Barbosa da Silva de Noronha, Renan André de Oliveira, Ricardo Alexandre Maia Ribeiro, Riquisiliane Mendes da Silva, Tailaine Teixeira Silva, Thaienny Reinck de Vasconcelos.

Fase VIII – 1º semestre de 2014 – 2º turno.

Alexsander Santos da Silva, Matheus Rodrigues Ferreira, Tharcis da Silva Oliveira.

Fase VIII – 2º semestre de 2014 – 3º turno.

Adriel Souza de Oliveira, Alberto de Miranda Rodrigues, Brenda Cristina de Freitas, Cassia Rosângela dos Santos Machado, Gabriel Gonçalves Cordeiro Vieira, Jenaina Pimenta Melo de Castro, Joana Camille de Oliveira dos Santos, Marcelo Corrêa Luzia, Samantha e Silva dos Santos, Vitor Oliveira Godinho de Souza, Wallace Maia Ribeiro.

Mangaratiba, 17 de Junho de 2015.

Direção

Secretária Escolar

CNPJ 29.138.310/0001-59,

A Direção do Centro de Estudos Supletivos, mantido pela Prefeitura

**Atos da Prefeitura**

Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Jose Antonio da Costa Filho, s/nº, Distrito 1 º, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes do Ensino Médio e Ensino Fundamental do ano letivo de 2014.

Ensino Médio.

André Felipe Farias da Silva, Antonio Roque Moura Santana, Bárbara dos Santos Domingos, Cristiane da Silva Pereira, Elora Dana Xavier de Paula, Esmeralda de Silva Pereira, Francisca de Souza Santos, Geisilane de Lima Santos, Karin Cristine da Silva Costa Maciel Cunha, Mariana Martins dos Santos, Marluvia Pereira Baptista, Matheus Nunes de Castro Belmonte, Priciele da Silva Pereira, Talita de Souza Figueiredo Ferreira, Thais de Oliveira Assis.

Ensino Fundamental

Adriana da Conceição, Bruno da Silva, Ana Patrícia Coelho Melo.

Mangaratiba, 10 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Direção

\_\_\_\_\_  
Secretária Escolar

CNPJ 29.138.310/0001-59,

A Direção da Escola CIEP BRIZOLÃO 294 – CÂNDIDO JORGE CAPIXABA, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Jose Antonio da Costa Filho, s/nº, Distrito 1 º, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino EJA do 2º Segmento do ano de 2014.

Fase VIII – 1º Semestre de 2014.

Bárbara Maria Soares de Carvalho, Isabelle Pinto Gomes, Jesué Calebi Matheus das Flores Castro, Letícia Oliveira Sousa, Marcus Vinicius da Silva Moreira, Ricardo Sérgio Cysne de Oliveira Júnior, Wagner Andrade Baptista, Wallace Civilero Pereira e Wesley Antonio da Conceição.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Direção

\_\_\_\_\_  
Secretária Escolar

CNPJ 29.138.310/0001-59,

A Direção da Escola CIEP BRIZOLÃO 294 – CÂNDIDO JORGE CAPIXABA, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Jose Antonio da Costa Filho, s/nº, Distrito 1 º, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino EJA do 2º Segmento do ano de 2014.

Fase VIII – 1º Semestre de 2014.

Bárbara Maria Soares de Carvalho, Isabelle Pinto Gomes, Jesué Calebi Matheus das Flores Castro, Letícia Oliveira Sousa, Marcus Vinicius da

Silva Moreira, Ricardo Sérgio Cysne de Oliveira Júnior, Wagner Andrade Baptista, Wallace Civilero Pereira e Wesley Antonio da Conceição.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Direção

\_\_\_\_\_  
Secretária Escolar

CNPJ 29.138.310/0001-59,

A Direção da Escola CIEP BRIZOLÃO 294 – CÂNDIDO JORGE CAPIXABA, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada à Rua Jose Antonio da Costa Filho, s/nº, Distrito 1 º, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino EJA do 2º Segmento do ano de 2014.

Fase VIII – 2º Semestre de 2014.

André Luis da Costa Bahia, Brenda Dias Alves, Bruna Fontella Moisés, Carla Alexandre da Fonseca Silva, Dioneti Caetano da Silva, Edson Maia da Cruz Júnior, Gabriel Marques Carneiro, Gabriel Xavier de Oliveira, Márcio Henrique Silva Santos, Mônica Rosa, Romário Nascimento Porto, Rômulo Cristian de Brito Nascimento, Victor Bruno Cortes da Silva, Willian da Silva Cruz e Yan Moreira Antunes.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Direção

\_\_\_\_\_  
Secretária Escolar

CNPJ 29138310/0001-59

Direção da Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 162, Distrito Mangaratiba, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º Segmento do ano de 2014.

Fase VIII – 1º Semestre de 2014.

Caio Cezar Almeida Rego, Cleyton Nunes Breves, Guilherme Gomes Coelho,

Jeferson Maia Soares, Jeferson Saldanha de Andrade, Jéssica Neves da Silva,

Jessica Xavier Coimbra, Jonathan Nunes dos Santos, Jorge Lucas de Souza Oliveira,

Karina Gomes Sabino, Ketlen Helena Pereira Santos, Moisés Vieira Silva,

Rafael Gonçalves Barbosa, Rennan Lopes da Silva Montes, Thiago da Silva dos Santos,

Zilda Quintiliano da Silva.

Mangaratiba, 01 de Junho de 2015.

**Atos da Prefeitura**

Direção  
CNPJ 29138310/0001-59  
Direção da Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 162, Distrito Mangaratiba, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º Segmento do ano de 2014.  
Fase VIII 3º Turno – 2º Semestre de 2014.  
Alexandre Gomes Ferreira, Ana Cristina Alcantara Marques, Ana Karolina Silva de Oliveira, Ana Lyvia Pereira de Souza Monteiro, Cristiano da Silva dos Santos, Diva Léa da Silva de Souza, Fábio Almeida da Silva Filho, João Vitor Fernandes Neto, Julia Rabechi Maia Matos da Silva, Luiz Vanderlei Tardin Junior, Margarete Pereira Gomes, Maria das Graças Ribeiro, Marta da Conceição da Silva, Maycon dos Santos Nunes, Michele Barcelos da Silva, Rafael Souza da Silva, Wallace Soares Oliveira, Wellington Kevin Velasco de Oliveira.

Mangaratiba, 01 de junho de 2015.

_____ Direção	_____ Secretária Escolar
------------------	-----------------------------

CNPJ 29138310/0001-59  
Direção da Escola Municipal Coronel Moreira da Silva, mantida pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 162, Distrito Mangaratiba, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos – Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º Segmento do ano de 2014.  
Fase VIII 2º Turno – 2º Semestre de 2014.  
Ana Beatriz do Rosário Mendes, Andreza Santos Leão, Carla Cabral de Oliveira,  
Caroline dos Santos Sarmento, Fabrício Melo Oliveira, Francisco Ronaldo Silva de Souza,  
Leandra da Silva Fonte, Lidiane Gomes de Mattos, Lucas Gabriel Bispo Evangelista,  
Matheus Rosa Faustino dos Santos, Victor Fellipe do Nascimento Soares,  
Viviane Rosa da Silva.

Mangaratiba, 01 de junho de 2015.

_____ Direção	_____ Secretária Escolar
------------------	-----------------------------

CNPJ 29.138.310/0001-59,  
A Direção do Colégio Municipal de Oliveira Mattos, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Alameda Waldomiro José Nogueira, s/º, Distrito de Conceição de Jacarei, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos-Fase VIII do Ensino da Educação de Jovens e Adultos do 2º

segmento do ano de 2014.  
Fase VIII – 1º semestre de 2014  
Abraão Mateus de Freitas Ferreira, Ângela Vieira Santos Basílio, Antony da Silva Batista, Celi Rangel Pinto, Jesuino Souza Reis, Marcos Vinicius Henriqueta Pereira, Mirian Silva de Oliveira, Mizael Daverson de Oliveira Gomes, Rafaela Henriqueta Ferreira, Raphael de Oliveira Silva, Reginaldo Cardoso de Oliveira, Robert Vlener Chagas Castro da Silva.  
Fase VIII – 2º semestre de 2014  
André Luiz Farias Renovato, Daiane Silva da Conceição, Lavínia Silva Pacheco, Simone Koch da Cunha Bernardo, Valneide Victor de Medeiros, Victor Carvalho Borges, Yvia Jeronimo Rodrigues da Costa.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2015.

_____ Direção	_____ Secretária Escolar
------------------	-----------------------------

CNPJ 01.904.209/0001-42,  
A Direção do Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças, mantido pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, situada na Alameda Waldomiro José Nogueira, s/º, Distrito de Muriqui, Município de Mangaratiba, torna pública a relação nominal dos concluintes da Educação de Jovens e Adultos-Fase VIII do Ensino Fundamental do 2º segmento do ano de 2014- 1º semestre  
Fase VIII – 1º semestre de 2014 – 2º turno  
Andriele Soares de Souza, Bruna Campos Barbosa, Gustavo dos Santos Ferreira, Gustavo Duarte Madruga de Brito, Jardel Lima Silva, Lucas de Oliveira Pontes Pereira da Silva, Marcos Rosa Machado, Mariana de Oliveira Campos, Matheus Mello do Nascimento, Milena de Oliveira Benício, Paola Cristina Angelo da Silva, Patrick D’Amico Fernandes Leite, Raquel Azambuja Carvalho, Renan Coelho Silva dos Santos, Tauan Cabral D Oliveira, Yanca Rabeche Nascimento de Oliveira.  
Fase VIII – 2º semestre de 2014 – 3º turno  
Alessandro Filho Andrade Menino, Amanda Martins Amorim, Ana Cristina Moises Nunes Januário, Ana Maria Coelho de Faria, Douglas Vinicius das Flores Castro, Ednéia da Silva Alves, Fernanda de Paula Ramos de Souza, Jéssica Dayane Alves Lima, Luiza da Costa Lourenço, Maiane Machado da Silva, Maurício dos Santos Oliano, Mayquel José Moreira, Roseli Alves da Silva, Silvana dos Santos Silva, Valmir Pinheiro Torres.

Mangaratiba, 11 de Junho de 2015.

_____ Direção	_____ Secretária Escolar
------------------	-----------------------------

**PORTARIA Nº 853 DE 29 DE JUNHO DE 2015.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 330/2015– PREVI Mangaratiba.

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte do ex-segurado, aposentado **ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA**, Servente, Matrícula nº. 750, GFB- Classe I, NRV-V a sua companheira **Srª. SELMA SANTOS PORTUGAL** e para sua filha menor de idade **ANA BEATRIZ PORTUGAL DA SILVA** na proporção de 50%(cinquenta) por cento para cada uma, com fundamento no que dispõe Art. nº. 95, incisos I, c/c Art. nº 96, inc.I e Art. nº 97 § 3º e para filha menor até o que prevê o Art. 101 § 2º, Inc. I, devendo o reajuste ser observado o que dispõe o Art. nº 113, todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, com efetiva validade a partir de 10 de junho de 2015, conforme abaixo discriminado:

Vencimento ..... R\$ 1.560,04

Fundamentação:

- 1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 913 de 27/03/2014
- 2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 29 de junho de 2015.

**Ruy Tavares Quintanilha**  
Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

Eu, Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 10394/2014 por Pregão Presencial nº 007/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 17 de março de 2015, às 14:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
10394/2014	TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA - EPP	RS: 19.020,00

Perfazendo o valor total de R\$: 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).

Mangaratiba, RJ, em 13 de julho de 2015.

**Mair Araújo Bichara**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

Eu, Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme Decreto Municipal nº 3320 de 14 de Janeiro de 2015, em decorrência do Processo Licitatório nº 07974/2014 por Pregão Presencial nº 009/2015 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 19 de março, às 10:00 horas,

a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento da licitação, conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
07974/2014	Mapo Distribuidora de Material Hospitalar Ltda	RS: 9.260,34
07974/2014	RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	RS: 10.730,80
TOTAL		RS: 19.991,14

Perfazendo o valor total de R\$: 19.991,14 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

Mangaratiba, RJ, em 09 de julho de 2015.

**Mair Araújo Bichara**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

## EXPEDIENTE

Órgão responsável:  
Secretaria de Comunicação Social  
Assessoria de imprensa

Diagramação:  
Elaine Sabiá

Jornalista responsável:  
Claud Bernard Coelho Louzada  
Talita Girão

Impressão:  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.

Fotografia:  
Jorge Alves Pereira Bahia  
Elizeu Santos Lima

Tiragem:  
1.000 exemplares.